PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 967

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária de Delfinópolis.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga - AD REFEREDUM da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche-Comunitária de Delfinópolis, nesta cidade, a avenida João Pinheiro, nº 814, em virtude de seus fins filantrópicos e sociais demonstrados no decorrer de seus cincc(5) anos de existência.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de maio de 1 990.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS AGREU = SECRETÁRIA =